



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 757

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 32.410.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1988.**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 32.410.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dez mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	1.090.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..	Cz\$	560.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	300.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	300.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	150.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	250.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	1.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	1.200.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	250.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	250.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz\$	150.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	1.700.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	150.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	60.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	60.000,00
3.2.8.0 -Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cz\$	200.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	7.500.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	60.000,00
------------------------------------	------	-----------

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

...

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....Cz\$.. 120.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)Cz\$.10.000.000,00

3.1.1.3 -Obrigações Patronais Cz\$ 1.600.000,00

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cz\$ 350.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

3.2.1.1-Transferências Operacionais..... Cz\$ 2.500.000,00

4.3.1.1-Auxilio para Despesas de Capital Cz\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo.Desporto e Comunicação

3.1.1.3-Obrigações Patronais Cz\$ 30.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo Cz\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 32.410.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 1988

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração